

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO Nº. 014/2016-MP/PA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ E A FUNDAÇÃO PAPA
JOÃO XXIII - FUNPAPA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2016-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmº. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MP/PA**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.065.644/0001-81, com sede na Av. Rômulo Maiorana, nº 1018, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-005, Fones: (91) 98432-7419, e-mail: ajurfunpapa@gmail.com, doravante denominada **FUNPAPA**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 26.62.453 SSP/PA e do CPF nº: 615.241.742-20, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Cooperação original que trata da **DA VIGÊNCIA**. O mencionado instrumento tem como objeto: “a cooperação para operacionalização do cadastro eletrônico intitulado SIMP-TUTOR, que consiste em sistema web destinado à manutenção *on line* de cadastro contendo informações acerca de acolhimento de crianças e adolescentes, possibilitando-se, através da integração entre órgãos e entidades envolvidos com a aplicação das medidas de acolhimento e do diagnóstico da real dimensão do número e situação social e jurídica de tais abrigados, promover sua reintegração à família natural ou sua colocação em família substituta, de modo a garantir o direito à convivência familiar”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação original, que, por mais **02 (dois) anos**, a contar de **06.10.2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em **02 (duas)** vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

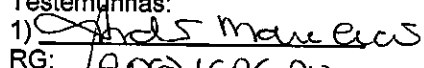
Belém, 30 de Setembro de 2020.

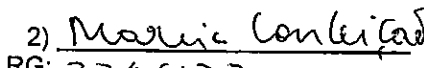

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Pará

**ADRIANA
MONTEIRO
AZEVEDO:6152
4174220**
ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
Presidente da FUNPAPA

Assinado de forma digital por
ADRIANA MONTEIRO
AZEVEDO:61524174220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=07808224000173, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARINIA, ou=RFB e-CPF A3,
cn=ADRIANA MONTEIRO
AZEVEDO:61524174220
Data: 2020.09.22 12:00:49 -03'00'

Testemunhas:

1) 
RG: 20071CRE DA

2) 
RG: 3306133

RESOLVE:

Art. 1º. A atuação do membro do Ministério Público não investido na função eleitoral como auxiliar na fiscalização das eleições, por ato formal de designação da Procuradoria-Geral de Justiça, é considerada, para todos os fins, como plantão institucional, nos termos da Resolução nº. 005/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019.

Art. 2º. O membro do Ministério Público não investido na função eleitoral que for designado para atuar na fiscalização das eleições terá direito a 01 (um) dia de folga compensatória por turno eleitoral, observadas as condições estabelecidas nos artigos 11, Inciso II e §1º e 2º, da Resolução nº. 005/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019.

Parágrafo único. O requerimento de averbação do direito ao gozo da folga compensatória deverá ser endereçado ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo máximo de 48 (quarenta) e oito horas após a realização do respectivo turno, e trará em anexo comprovação de atuação presencial na respectiva Zona Eleitoral.

Art. 3º. Fica permitida a convocação de servidores do Ministério Público do Estado do Pará para auxiliar os membros de que trata o art. 1º deste ato, em regime de plantão institucional, assegurando-lhes o direito à percepção de folga compensatória na razão de 01 (um) dia de folga por turno trabalhado, observadas as condições estabelecidas nos artigos 6, inciso II, e §1º, da Resolução nº. 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019.

§ 1º A convocação de que trata este artigo observará os limites definidos em ato da Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa.

§ 2º O usufruto de folga compensatória deverá ser solicitado à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa, em formulário padronizado, instruído com declaração do membro do Ministério Público ao qual o servidor auxiliou, com a anuência do respectivo superior hierárquico, respeitada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do início do afastamento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Pará, Belém, 29 de setembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 586112

RESUMO DA PORTARIA N.º 0039/2020/10ª PJ Cível de Marabá

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópolis do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 0039/2020/10ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000122-950/2020

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar e acompanhar a eventual situação de risco e/ou vulnerabilidade da adolescente K.R.D.S., de 13 anos de idade, bem como para aplicar as medidas de proteção adequadas.

Marabá/PA, 02 de setembro de 2020.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça titular da 10ª PJ da Infância e Juventude de Marabá

Protocolo: 585831

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da Portaria nº 002/2020-MP/Promotoria Eleitoral**

A Promotora Eleitoral da 25ª Zona em Capanema/PA, Maria José Viera de Carvalho Cunha, com fundamento no art. 72, 76 e 78 da Lei Complementar nº 75/93, bem como à luz das atribuições decorrentes quanto à fiscalização das condutas vedadas aos agentes públicos, nos termos do art. 73 da Lei 9.504/97 torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Eleitoral, através da Portaria nº 001/2020-MP/Promotoria Eleitoral (SIMP 001407-029/2020), que se encontra à disposição na Promotoria Eleitoral de Capanema, situada na Av. Barão de Capanema, nº 1188, centro, CEP: 68.700-005, Capanema - Pará - Fone/Fax: (91) 3462-2482 / 3462-2442. Portaria nº 001/2020-MP/Promotoria Eleitoral

Interessado: a coletividade; A.F.D.O.; R.W.M.

Objeto: "apuração de supostos crimes eleitorais praticados pela senhora R.W.M., licenciada do cargo de enfermeira para disputa de eleição no pleito de 2020 ao cargo de vereadora, como prática de abuso de poder político e abuso de poder financeiro."

Protocolo: 585623

Extrato para publicação de Arquivamento do Inquérito Civil nº 000157-150/2014-MPPA, para fins ciência ficta do interessado - endereço não encontrado.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, torna pública a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 000157-150/2014-MPPA para fins de identificação da Interessada não encontrada, KARINA PINA POMPEU NUÑEZ.

Procedimento: Inquérito Civil nº 000157-150/2014-MPPA

Data do Arquivamento: 04/08/2020

Interessado: KARINA PINA POMPEU NUÑEZ.

Informa: Os termos do arquivamento se encontra disponível na 4ªPJDP-MA, facultando à interessada apresentar razões escritas ou documentos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que serão juntados aos

autos do inquérito civil, visando obstar o ARQUIVAMENTO, até a sessão do CSMP para homologação ou rejeição da promoção de arquivamento, nos termos do art. 27, §1º e 2º da Resolução 007/2019-CPJ.

Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO

Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa (R. Ângelo Custódio, 36 (Anexo I), Cidade Velha - CEP-66015-160).

Protocolo: 585628

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA

N.º 017/2020-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a Portaria n.º 017/2020-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 000801-125/2020, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 017/2020

Data da Instauração: 25/09/2020

Objeto: Acompanhar a política pública de retomada segura das atividades da Instituição de Longa Permanência para Idosos "ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO DO PÃO DE SANTO ANTÔNIO" e demais ILPIs localizadas no Município de Belém/PA, com vistas a garantir o retorno gradual das visitas presenciais dos familiares às pessoas idosas e o abrigamento de novos idosos, de acordo com as orientações sanitárias locais.

Promotora de Justiça: Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos.

Protocolo: 585832

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 02/2020-MP/PJC

O Promotor de Justiça da Cidade de Colares, Rui Barbosa Lamim, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução Nº 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração de Inquérito Civil Público (nº 000259-352/2019) que visa apurar diversas irregularidades no funcionamento dos serviços de saúde do Município de Colares, conforme achados do Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar do Ministério Público do Estado do Pará, reclamações apresentadas em Audiência Pública e de servidor da Secretaria de Saúde do Município, além de suposta perseguição política decorrente da denúncia das falhas na prestação dos serviços. Que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Colares, situada na Rua Dr. Justo Chermont, 155- Centro, CEP: 68785 - 000, Colares-PA. Telefone: (91) 3461-7180.

Protocolo: 585840

Extrato para publicação do Arquivamento do Inquérito Civil nº 000268-151/2014-MPPA, para fins ciência ficta dos interessados.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, torna pública a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 000268-151/2014-MPPA para fins de identificação dos interessados, Servidores Públicos do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves - CPCRC.

Procedimento: Inquérito Civil nº 000268-151/2014-MPPA

Data do Arquivamento: 11/08/2020

Interessado: Servidores Públicos do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves - CPCRC.

Informa: Os termos do arquivamento se encontra disponível na 4ªPJDP-MA, facultando aos interessados apresentar razões escritas ou documentos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que serão juntados aos autos do inquérito civil, visando obstar o ARQUIVAMENTO, até a sessão do CSMP para homologação ou rejeição da promoção de arquivamento, nos termos do art. 27, §1º e 2º da Resolução 007/2019-CPJ.

Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO

Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa (R. Ângelo Custódio, 36 (Anexo I), Cidade Velha - CEP-66015-160).

Protocolo: 585645

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 014/2016 - MP/PA

PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Pará e a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA.

OBJETO: Cooperação para operacionalização do cadastro eletrônico Intitulado SIMP-TUTOR, que consiste em sistema web destinado à manutenção online de cadastro contendo informações acerca de acolhimento de crianças e adolescentes, possibilitando-se, através da integração entre órgãos e entidades envolvidos com a aplicação das medidas de acolhimento e do diagnóstico da real dimensão do número e situação social e jurídica de tais abrigados, promover sua reintegração à família natural ou sua colocação em família substituída, de modo a garantir o direito à convivência familiar. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02(dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020.

VIGÊNCIA: 06/10/2020 a 05/10/2022.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 586066